



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante:	Fundo Especial Municipal Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM
----------------------------------	---

OBJETO

Este procedimento destina-se a compra de uma coifa e um fogão para a cozinha, visando atender às necessidades desta OBM, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado.

JUSTIFICATIVA

A compra do fogão cooktop a gás, faz-se necessário para preparo dos alimentos dos militares de serviço: café da manhã, almoço e janta. A coifa faz-se necessária para impedir que o vapor desprendido durante o preparo dos alimentos atinja o teto, vindo a acumular-se e danificar a pintura bem como o revestimento da parede.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÕES	MENOR VALOR
1	1	UND	Fogão cooktop 5 bocas , com quadrichama automático, a gás, bivolt 110-220v, vidro temperado, grades de ferro pátina com angulação, acendimento superautomático, botões removíveis; Altura: 8,6cm, largura: 85cm, profundidade: 46cm, peso: 12,2kg; Eficiência energética: A; Modelo de embutir: sim; Potência dos queimadores: 3 semi-rápidos 1,8kw, 1 rápido 2,5kw, 1 quadrichama: 3,35kw; Cor: preta	
2	1	UND	Coifa de parede BIVOLT 110-220v; Filtro de carvão ativado; Altura mínima: 57cm; Altura máxima: 85,5cm; Largura: 90cm; Profundidade: 50cm; Peso: 14,05kg Cor: inox;	



			Lâmpada: sim; Consumo: 0,23kwh; Painel: eletromecânico; Potência: 238W; Vazão: 750m³/h; Nível de ruído: 70dBA; Vidro: sim; Velocidade: 3 velocidades; Duto regulável: sim Altura máxima do duto regulável: 76,5cm Altura mínima do duto regulável: 48cm;	
Valor Total:				

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

As propostas deverão ser anexadas através do site:
<https://go.centi.com.br/saomigueloaraguaia/portalfornecedor/#/login>

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone:
(62) 3977-7111 – Departamento de Licitações e Contratos.

PRAZO E LOCAL

Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias corridos a contar da data de emissão da Nota de Empenho, na 22ª Companhia Independente Bombeiro Militar, na Av. José Pereira do Nascimento, Setor Oeste, São Miguel do Araguaia-GO, CEP 76590-000. As despesas de transporte e dos serviços, correrão por conta e risco da contratada, ficando o Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros de São Miguel do Araguaia - GO – FEMBOM, isento de qualquer ônus e encargos.



FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados na contratação constituem recursos próprios do Fundo Especial Municipal Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM, sob a seguinte dotação:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO
0946	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	4.4.90.52.00-100

FORMA DE PAGAMENTO

Das condições de pagamento, o mesmo será efetuado pelo Fundo Especial Municipal Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM, através de transferência bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestadas por pelo Comandante da 22ª CIBM, o qual comprove o fornecimento do material.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) a Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação do Comandante da 22ª CIBM e a adequada execução do objeto que trata este Termo.
- c) diligenciar quaisquer ações em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) emitir todas as informações necessárias para que o contratado execute o contrato de maneira eficaz.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.



- b) A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.
- c) A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva dispensa de licitação.
- d) A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- e) A contratada está obrigada a entregar todos os produtos montados na forma, quantidade e condições pactuadas.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestora de contratos Daniella de Oliveira Borba, decreto nº451/2022 e o fiscal Carlos Murilo Barros de Oliveira, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado.

FUNDAMENTOS LEGAIS

Após identificação da demanda foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar os custos de contratação, sendo o valor obtido dentro dos limites legais onde é permitido a opção pela dispensa de Licitação.

O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando a contratação do serviço for inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos):

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; "

Assim, deve-se destacar que o valor a ser CONTRATADO é inferior ao limite previsto em lei, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de contratação direta da lei 14.133/21.



RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação busca-se atender as demandas do FEMBOM, consagrando a continuidade dos serviços públicos.

São Miguel do Araguaia– GO, 30 de ABRIL de 2024.

Virgínia Altoé

Virgínia Altoé – 1º TEN QOA/Administrativo
Subcomandante da 22ª CIBM
Respondendo pelo comando da 22ª CIBM

Virgínia Altoé
1º TEN QOA RG: 01.747